



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N° 1.421/2019
De 05 de junho de 2019.**

“Institui como Feriado Municipal o dia de Corpus Christi”.

Santo,

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído como feriado municipal o dia de Corpus Christi, data móvel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros/ES

Em, 05 de junho de 2019.

**ARNOBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal**

**ADRIEL DE SOUZA SILVA
Procurador-Geral Municipal**